



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 027/23

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Paraíba do Sul FC** deu causa a não realização de 02 (duas) partidas seguidas no Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023 (1ª e 2ª Rodadas da Taça Waldir Amaral), que deveriam ter sido realizadas nos dias 13/08/2023 e 20/08/2023, respectivamente contra as equipes do **Barcelona EC** e do **Zinzane FC**;

Considerando que a partida válida pela 3ª Rodada da Taça Waldir Amaral, programada para acontecer no próximo dia 27/08/2023 conta a equipe do **EC Atlético Carioca**, também não se realizará, já **Paraíba do Sul FC** continua sem nenhum atleta inscrito para a competição, na forma e prazo estabelecido pelo artigo 3º, II do REC;

Considerando que a suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas ensejará a **exclusão** automática do clube da competição na forma do artigo 17, IV do REC, sendo esta conduta caracterizada como **abandono** na forma do artigo 11, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO POR ABANDONO** do **Paraíba do Sul FC** do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023.

Em razão do disposto no artigo 11, §3º e §8º, alínea “c”, do RGC, aplica-se uma multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **Paraíba do Sul FC** em razão da sua **Exclusão por Abandono**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES DA FERJ